



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04  
DE 19 de FEVEREIRO DE 2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o nº 188/2024 do Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

**CONSIDERANDO** que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

**CONSIDERANDO** ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

**RESOLVE**

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 188/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

**Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.**

Ver. Giovanni Bastos Moralles

Presidente

Ver. Luciano Figueiredo  
1º Vice Presidente

Ver. Fabio Domingues  
2º Vice Presidente

Ver. Nilton Machado  
1º Secretário

Ver. Miguel Degani  
2º Secretário

